

Palestina: uma revisão histórica e a desumanização dos povos

Palestina: una revisión histórica y la deshumanización de los pueblos

Ashjan Adi 

Doutora em Psicologia (USP)

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Brasil

ashjansadique@yahoo.com.br

Resumo

O presente artigo propõe uma revisão histórica sobre a Palestina e a consequente desumanização dos povos. A justificativa se dá a partir do debate sobre silenciamentos e a distorção do contexto nos mais diferentes meios discursivos – formais e informais. O objetivo é apresentar e refletir o tema a partir de uma narrativa crítica e contra-hegemônica que explane a realidade colonial que sofre a Palestina há mais de sete décadas. A metodologia fundamenta-se em revisão bibliográfica. Como considerações finais, constatam-se analogias entre a desumanização de povos oprimidos do mundo, especialmente do povo brasileiro.

Palavras-chave: Palestina; revisão histórica; desumanização.

Abstract

Este artículo propone una revisión histórica de Palestina y la consecuente deshumanización de sus pueblos. La justificación se basa en el debate sobre el silenciamiento y la distorsión del contexto en una amplia gama de medios discursivos, tanto formales como informales. El objetivo es presentar y reflexionar sobre el tema a través de una narrativa crítica y contrahegemónica que explique la realidad colonial que Palestina ha soportado durante más de siete décadas. La metodología se basa en una revisión bibliográfica. Como consideraciones finales, se señalan analogías entre la deshumanización de los pueblos oprimidos en todo el mundo, especialmente el pueblo brasileño.

Keywords: Palestina; reseña histórica; deshumanización.

Introdução

A tese de doutorado que defendi, em 2023, teve como objetivo verificar a possível presença de associações com o terrorismo, de possíveis estereótipos, generalizações e, sobretudo, de silenciamentos e apagamentos sobre os povos árabes e muçulmanos, especialmente de sua importância histórica para o mundo, para a modernidade e para o



<https://doi.org/10.28998/rchv16n32.2025.0002>

Artigo publicado sob a [Licença Creative Commons 4.0](#)

Submetido em: 01/03/2025

Aceito em: 01/09/2025

Publicado: 29/12/2025

e-Location: 19280

Ocidente, a partir de uma perspectiva decolonial (Mignolo, 2007; Grosfoguel, 2016; Walsh, 2017).

Ademais, considerando o poder dos discursos, parto da hipótese de que estes podem influenciar processos de xenofobia, islamofobia, arabofoobia e palestinofobia em razão de um hegemônico desconhecimento e deturpação da história dos mundos árabes e islâmicos.

À parte de meus estudos, desenvolvo um trabalho teórico-político de conscientização e reflexão sobre a Questão Palestina, abordando temas, como história, geopolítica, imigração, memória, saúde mental, resistência, questões de gênero etc., através de palestras, aulas, cursos, entrevistas, assim como a escrita de artigos e livros. A necessidade de versar sobre este assunto provém de diferentes razões, das quais elenco quatro:

1. a Palestina se trata de um contexto e território colonizado, logo, oprimido;
2. a temática Palestina é historicamente silenciada nos espaços acadêmicos (entre outros), como nos atesta a obra do autor e professor palestino Edward Wadie Said (1999);
3. a Questão Palestina, quando abordada, é amiúde distorcida pelas narrativas tradicionais, sejam elas científicas, midiáticas, educacionais, religiosas, literárias, através de perspectivas coloniais, ocidentais e orientalistas¹.
4. desde outubro de 2023, a Palestina vem sofrendo o maior genocídio televisionado da história.

Portanto, escrever de forma crítica e contra-hegemônica a respeito do contexto palestino é um exercício de resistência acadêmica contra os processos tradicionalmente postos de apagamento, invisibilização e distorção de sua realidade. Edward Wadie Said, um dos mais proeminentes intelectuais palestinos, crítico literário e militante da causa palestina, é uma grande referência desse desafio que atravessou toda a sua vida de exílio. Por iluminar o obscurecido e pôr em evidência o silenciamento, o autor palestino juntamente com sua família sofreram várias ameaças de morte, a exemplo do incêndio intencional de seu escritório na Universidade de Columbia.

¹ Consoante Said (2007, p. 31), “[...] orientalismo é um estilo de pensamento baseado numa distinção ontológica e epistemológica feita entre o ‘Oriente’ e (na maior parte do tempo) o ‘Ocidente’”. Uma ótica que contrapõe “Oriente” e “Ocidente” enquanto entidades geográficas, culturais e históricas qualitativamente distintas, sendo este último essencialmente superior ao primeiro. Uma instituição organizada para fazer declarações a respeito do Oriente, autorizando opiniões sobre ele, descrevendo-o, colonizando-o, governando-o, em resumo: o orientalismo como um estilo ocidental para dominar, reestrutar e ter autoridade sobre o que se denomina Oriente (Said, 2007, p. 15).

Segundo Sahd (2017), desde a década de 1960, Said contesta e adverte para os fenômenos de censura em torno da narrativa sobre a Palestina, destacando sua constituição enquanto tabu no universo acadêmico e mesmo nos círculos progressistas, que não hesitam em denunciar violações, desde que não sejam as dos direitos do povo palestino. Mas, como o próprio Said (1995) argumenta, suas reflexões e postura em prol da Palestina não se restringem a uma questão étnica ou a um nacionalismo estreito, mas abrangem uma perspectiva inclusiva e pós-colonial, perspectiva teórica da qual é um dos fundadores. Para o autor, posicionar-se pela Palestina trata-se de uma questão ética e moral, trata-se de princípios humanos básicos.

Tendo como referências intelectuais Walter Benjamin (1892-1940), Antonio Francesco Gramsci (1891-1937) e Jean Paul Sartre (1905-1980), Said (2005) teoriza e pratica o papel social dos intelectuais que ele discute, em especial, na obra *Representações do intelectual: as Conferências Reith de 1993*. Para o autor, a essência dessa função consiste na atitude de “contramemória”, no questionamento do hegemonicamente posto, num “escovar a história a contrapelo”, criticando posicionamentos legitimadores e naturalizadores de violências sociopolíticas. Desse modo, o intelectual tem como função social falar a verdade ao poder e contra o poder, confrontando os silenciamentos intencionais e interessados em busca de justiça social. Ou seja, o intelectual deve ser um *outsider* e desestabilizar o *status quo*. E o autor esclarece:

Com efeito, minha tentativa nessas conferências foi, antes de mais nada, falar de intelectuais precisamente como aquelas figuras cujo desempenho público não pode ser previsto nem forçado a enquadrar-se num slogan, numa linha partidária ortodoxa ou num dogma rígido. O que tentei sugerir é que os padrões de verdade sobre a miséria humana e a opressão deveriam ser mantidos, apesar da filiação partidária do intelectual enquanto indivíduo, das origens e de lealdades ancestrais. Nada distorce mais o desempenho público do intelectual do que os floreios retóricos, o silêncio cauteloso, a jactância patriótica e a apostasia retrospectiva e autodramática. [...]. Pessoas bem relacionadas promovem interesses particulares, mas são os intelectuais que deveriam questionar o nacionalismo patriótico, o pensamento corporativo e um sentido de privilégio de classe, raça ou sexo (Said, 2005, p. 12-13).

Palestina: muito além de um conflito

Este artigo é escrito no “calor da hora”, no momento em que, desde 8 de outubro de 2023, a Palestina sofre o maior genocídio acompanhado ao vivo pelo mundo a partir de intensos

bombardeios à Faixa de Gaza, simultâneos à fome, à sede, às prisões, mortes, demolições de casas e construções de assentamentos ilegais na Cisjordânia.

A colonização sionista não enxerga fronteiras; temos, assim, o mais do mesmo da violência e opressão que assola a Palestina há 76 anos, embora esse projeto necropolítico tenha se iniciado exatamente em 1897 com a realização do 1º Congresso Sionista, na cidade da Basileia, Suíça, que decide pela Palestina enquanto futuro lar nacional judaico; versaremos a respeito mais adiante.

Outro argumento que trago para contribuir com a desconstrução de um clássico equívoco é de que a Questão Palestina não se trata de um conflito com Israel, termo muito utilizado e que favorece a distorção e preconcepções do que realmente ocorre histórica e diariamente nesse contexto. A palavra conflito remete à ideia de forças proporcionais lutando em campo, o que não se dá na relação Israel/Palestina. Como simples, mas contundente exemplo, citamos estes números fornecidos pelo Instituto Brasil-Palestina (IBRASPAL, 2021): Israel possui 3.960 tanques de guerra, 362 caças F16 e F35, 55 navios de guerra; enquanto os Territórios *Palestinos Ocupados (TPO)* não possuem nenhum desses equipamentos bélicos, além de não possuírem Exército, Marinha ou Aeronáutica, isto é, nenhuma Força Armada, enquanto o Estado ocupante detém o quarto mais poderoso Exército do mundo, com serviço militar obrigatório com duração de dois anos para mulheres e três anos para homens.

A partir dessa breve descrição, uma pequena tomada de consciência é suficiente para se refletir que a situação da Palestina não se trata de um conflito. Analogicamente, o Holocausto² nazista-alemão não foi um conflito, o *Apartheid*³ sul-africano não foi um conflito e o sionismo⁴ israelense na Palestina também não se trata de um conflito; trata-se de colonialismo, ocupação, *apartheid* e limpeza étnica. É fundamental usarmos os termos corretos para que a compreensão se estabeleça.

A ideia de conflito pode até mesmo ser utilizada coerentemente nesse contexto ao se conceber o(s) conflito(s) como consequência(s) de um sistema opressor, no qual há resistência. Se os palestinos e palestinas aceitassem resignadamente todas as opressões a que estão sujeitos, não haveria resistência e, por conseguinte, não haveria conflito(s). Mas outro efeito preocupante

² Genocídio sistemático de milhões de judeus e de outras minorias, como ciganos, homossexuais, pessoas com deficiência e opositores políticos, realizado pelo regime nazista na Alemanha durante a Segunda Guerra Mundial, entre 1941 e 1945. (Levi, 1988).

³ Sistema de segregação racial que vigorou na África do Sul entre 1948 e 1994, implementado pela minoria branca e que impunha leis discriminatórias contra a maioria negra e outras minorias raciais, atribuindo direitos e privilégios desiguais com base na cor da pele.

⁴ Conceituado na página 10, a seguir.

dessa história é que, quando o oprimido reage ao opressor, ele se torna paradoxalmente o algoz, como se coubesse a ele aceitar voluntariamente a opressão e não reagir, pois essa reação torna-se “violência”.

Torna-se algoz aquele que reage à sistemática política colonial e de *apartheid* israelense implementada através de desapropriação e expulsão, pois não apenas se expulsam palestinos, mas também tiraram deles a posse legítima de suas terras, casas, propriedades, buscando silenciar a população submetida a uma miríade de violências físicas e psicológicas: humilhações, abusos, punições coletivas, prisões em massa, demolições de residências e edifícios, torturas, exílios, assassinatos, brutalidades que atravessam a vida de todo e qualquer palestino. Mas, em razão de um discurso hegemônico falacioso, o palestino é tido como terrorista, violento, bárbaro, enquanto nada se fala sobre o terrorismo de Estado sionista, com o silêncio cúmplice do mundo. De todo modo, é necessário “não confundir a reação do oprimido com a violência do opressor”, nessa célebre frase de Malcolm X (2021).

Sionismo: um movimento ultranacionalista, colonialista e racista

A Questão Palestina e seus efeitos, até os dias atuais, começaram a germinar precisamente em 1897. Ou seja, há exatos 128 anos, quando de 29 a 31 de agosto do referido ano, Theodor Herzl, jornalista húngaro ateu e líder do movimento sionista, organizou o 1º Congresso Sionista (Laqueur, 1972). Seu objetivo foi a escolha de um Lar Nacional Judaico, sendo as possibilidades territoriais cogitadas, a Patagônia, na Argentina; Uganda e Madagascar, na África; a região da Sibéria chamada Birobidzhan, localizada na fronteira entre a Rússia e a China; e a Palestina, no Oriente Médio, sendo essa última a selecionada.

Ou seja, a escolha pela Palestina como local a se estabelecer o Lar Nacional Judaico já se deu no fim do século XIX, o que desmente a reiterada ideia de que a escolha da Palestina pelo sionismo tivesse relação direta com uma possível redenção por parte da Alemanha ao Holocausto Nazista, ocorrido entre 1941 e 1945, assim como os demais territórios cogitados demonstram que a escolha pela Palestina não tem relação com narrativas bíblicas; o que se faz é uma instrumentalização política destas. A seguir, trago a definição de sionismo e a concatenação dos fatos que culminaram na autoproclamação do Estado de Israel na Palestina Histórica.

O sionismo trata-se de um movimento ultranacionalista de eurojudeus (europeus que professam a religião judaica) que reivindica um Estado exclusivamente judeu e, portanto, teocrático e etnocrático, buscando um Estado de governabilidade em que israelenses e judeus brancos exercem poder e usufruem de privilégios. Segundo Marcelo Buzetto (2018), o sionismo nasce em um contexto sócio-histórico específico, em meio à expansão do neocolonialismo europeu e norte-americano, onde os países capitalistas centrais, já industrializados ou atravessando a Segunda Revolução Industrial, buscavam novos mercados, matérias-primas e o controle de territórios considerados estratégicos para a efetivação de seus interesses.

Conforme o professor, para seu projeto de colonização da Palestina, o sionismo buscou aliados. Em 1917, recebeu do então império colonial britânico o apoio que precisava, com a Declaração Balfour, amalgamando os vínculos entre sionismo e imperialismo. Essa famigerada declaração, que supostamente propunha não prejudicar os direitos dos habitantes nativos da Palestina⁵, já constituiu por si só um ato colonial. Como uma potência colonial delibera e reconhece o direito de habitantes europeus a um território extraeuropeu? Onde se encontra a participação da população local nessa decisão? Não há registro algum, na história, de um povo que entregou seu território a outro por livre e espontânea vontade. Um processo colonial como esse só poderia se dar através da força e da violência, como nos mostram inúmeros exemplos ao longo da história Palestina.

Portanto, os judeus decidiram realizar seu projeto colonial na Palestina em 1897 a partir do 1º Congresso Sionista (Laqueur, 1972). E, em 1917, vinte anos após, com a Declaração Balfour, obtiveram a permissão de uma potência colonial europeia para sua realização, numa espécie de “Europa” estendida, isto é, em um território sob domínio do império colonial britânico. Assim, seria um projeto colonial, o sionista, em terra dominada colonialmente pelos britânicos. Um colonialismo dentro de outro, sendo o segundo amparado e garantido pelo primeiro.

Segundo Misleh (2017), cinco anos depois, em 1922, a Liga das Nações (atual Organização das Nações Unidas - ONU) aprovou o Mandato Britânico da Palestina, que

⁵ “His Majesty will do everything in his power to facilitate the path towards this objective. It must be emphasized, however, that nothing shall be done to prejudice the civil and religious rights of the non-Jewish people living in Palestine, or to prejudice the rights and political status of Jews in any other country”. (The Palestine Mandate, 1922, p. 1).

“Sua Majestade fará tudo o que for de seu alcance para facilitar os caminhos rumo a esse objetivo. Deve-se ressaltar, no entanto, que nada deve ser feito no sentido de prejudicar os direitos civis e religiosos dos povos não judeus que vivem na Palestina, ou de prejudicar os direitos e a situação política de judeus em algum outro país.” (The Palestine Mandate, 1922, p. 1, tradução nossa).

responsabilizou-se por colocar futuramente em prática a Declaração Balfour de 1917. Ou seja, os britânicos estabeleceram seu mandato na Palestina, preparando as condições para o projeto definido por Theodor Herzl em 1897: construir em 50 anos o Lar Nacional Judaico na Palestina, que acabou por se realizar: em 29 de novembro de 1947, na Resolução 181, a ONU recomenda a partilha da Palestina Histórica.

De acordo com Buzetto (2018), os sionistas também procuraram os nazistas e fizeram reuniões com membros do governo de Adolf Hitler e do Partido Nazista na década de 1930, estabelecendo acordos, como o Acordo Haavara – “acordo de transferência” –, assinado em 25 de agosto de 1933, haja vista interesses comuns. Na intenção de expulsar os europeus de fé judaica da Europa, Hitler apoiava a criação de um Estado judeu na Palestina. Esse fato aponta como sionismo e nazismo possuem os mesmos princípios: ambos são movimentos nacionalistas, colonialistas e racistas; os nazistas expulsaram e assassinaram os euro-judeus da Alemanha; os sionistas fazem o mesmo com os palestinos.

Apreciando alcançar fins políticos em razão da perseguição, prisão, tortura e morte de milhões de eurojudeus durante o governo de Hitler e na Segunda Grande Guerra, os sionistas ampliaram sua base de apoio entre as potências vencedoras no pós-1945, recebendo apoio dos EUA e da, então, União Soviética para aprovação, na Assembleia Geral da ONU, da recomendação do Plano de Partilha da Palestina, em 1947 (Buzetto, 2018), que sugeriu no papel, mas não na prática, 42,9% do território para a Palestina, 56,5% do território para Israel, e 0,6% correspondente a Jerusalém, sob responsabilidade internacional.

A decisão pela Palestina Histórica para esse Estado se deu por razões políticas e territoriais, assim como por uma instrumentalização política da religião e do discurso bíblico. A 1ª Guerra Mundial, com a vitória dos países europeus e a derrota do império turco-otomano, desestabilizou o Oriente Médio e seus territórios. A instabilidade geopolítica na região poderia deflagrar uma outra guerra. Nesse processo, era interessante aos países vencedores ter um país com base militar que pudesse controlar os territórios árabes. A escolha da Palestina enquanto Estado nacional judaico seria muito estratégico para esse escopo: Israel seria importante militar e geopoliticamente, ou seja, seria o braço armado do Ocidente no Oriente.

Países árabes, muçulmanos e vizinhos da Palestina se manifestaram contra essa ilegalidade sobre o povo palestino. A criação do Estado de Israel, enquanto entidade sionista, não tem base no Direito Internacional (Buzetto, 2018). E, desde então, o sionismo nunca deu trégua aos palestinos, nem a suas terras, nem a suas casas, nem a suas oliveiras, nem a suas

almas, mantendo, por exemplo, corpos de prisioneiros mortos até cumprirem a pena definida em vida.

Diferentes autores, a exemplo de Ilan Pappé (2016), Norman Finkelstein (2003), Fayez Sayegh (1965), Rashid Khalidi (2020), com seus estudos historiográficos, demonstram que o objetivo do movimento sionista é desgastar os palestinos física e psicologicamente, seja na exploração do trabalho, seja nas horas a fio de espera para serem liberados dentro de aeroportos e dos postos de controle, seja nas décadas de encarceramento, seja na infecção por sarna de presos políticos, por fim, humilhando-os nos mais diversos aspectos de sua existência, haja vista a autora do presente artigo ter vivido experiências pessoais nesse sentido, além de ter acesso a relatos de familiares e amigos palestinos que já vivenciaram situações semelhantes.

Versarei a seguir a respeito de quatro fenômenos elementares sobre a atual situação da Palestina, que vivencia um regime de colonização, de ocupação, de *apartheid* e de limpeza étnica.

Um regime de colonização

A Resolução 181 da ONU, que recomenda a partilha do território da Palestina Histórica em dois possíveis estados – um árabe-palestino e um judeu-israelense –, vincula-se ao direito à autodeterminação dos povos que, por sua vez, é fundante do direito internacional (Sahd, 2021). Mas, além da questão do nacionalismo palestino e judaico presentes na região, é preciso pensar a Palestina a partir do contexto colonial a que está sujeita. Esse contexto se trata de uma dominação política, territorial, bélica, militar e administrativa da Palestina Histórica e de seu povo; uma dominação que infringe os mais elementares direitos humanos, assim como várias resoluções da ONU, a Convenção de Genebra, a Declaração de Direitos Humanos.

Em resumo, o Estado de Israel se deu estritamente a partir da colonização da Palestina por meio do projeto sionista de nacionalismo judaico originário de europeus que professavam a fé judaica. O colonialismo liberal⁶, ou neocolonialismo, não submete e opriime apenas a Palestina; há outros territórios, como o Saara Ocidental, por exemplo, que também sofre um processo de colonialismo por Marrocos. E se nos atentarmos às semelhanças desses regimes, nacionalmente, a negação, expropriação e não devolução das terras aos povos indígenas e

⁶ “Tanto o colonialismo liberal como o neoliberalismo contemporâneo seriam processos focados, além da despossessão, na *administração* dos territórios, das populações e dos recursos por meio de tecnologias suaves que, combinadas com as coercitivas, constroem e mantém uma boa ordem “aberta”, *marketfriendly* e resiliente às instabilidades e crises cíclicas do colonialismo e do neoliberalismo” (Huberman, 2020, p. 25, grifos do autor).

nativos do Brasil tratam-se, também, de um colonialismo interno de nosso país contra a população originária, já significativamente extermínada ao longo de cinco séculos e sofrendo genocídio até os dias atuais.

De todo modo, Israel, em pleno século XXI, é o regime colonial mais integrado e sistematizado do mundo, embora, desde 1960, já existissem leis internacionais contra qualquer regime de colonialismo. Consoante Veracini (2013), o tipo de colonialismo presente na Palestina se trata do colonialismo de povoamento, que se deu através de colonos de fé judaica provenientes da Europa que migraram para o território com o objetivo de substituir a população nativa, configurando uma invasão que pode ser gradativa e não necessariamente utilizar meios violentos, como foram os estágios iniciais do movimento sionista na década de 1930 com a vinda de euro-judeus que, individualmente, compravam terras e lá se estabelecia como estrangeiros.

Seja como for seu início, o colonialismo por povoamento tem como objetivo final a constituição de uma nova sociedade de colonos sobre as ruínas de tudo que construiu e viveu a população nativa, seguindo o desígnio de não deixar vestígios arqueológicos de vida em quaisquer espaços anteriormente ocupados. Trata-se de uma lógica e prática de eliminação – física e material, cultural e simbólica, genocida, epistemicida e espiritualicida – inerente a todos os projetos coloniais que almejam o “desaparecimento” dos nativos, seja através da expulsão, da marginalização, da violação de direitos, do genocídio e da assimilação (Huberman; Nasser, 2019).

Sobre a assimilação, em particular, transcrevo a fala de Al-Barghouti (2020), cientista político e poeta egípcio-palestino, em uma entrevista gravada concedida à rede árabe de televisão Al Jazeera. A pergunta da entrevistadora foi esta abaixo:

Atualmente, na realidade, a Palestina vive uma situação única. É costume do colonizador tentar impor sua cultura e impor seus valores sobre a colônia. Mas na Palestina ocorre exatamente o oposto. Como isso pode ser explicado?

Ao que responde Al-Barghouti (2020):

Porque o colonizador sionista não tem essa cultura para impor aos outros. O colonizador, o movimento sionista não é um povo como os franceses ou os ingleses, como quando os ingleses ocuparam a Índia e os franceses, a Argélia, já que havia franceses estabelecidos na França há mil anos e passaram a ocupar a Argélia. Eles têm sua cultura e o que chamam de “francês”, comida francesa, bebida francesa, entre outras coisas. O movimento sionista reuniu franceses,

poloneses, russos, americanos, etíopes, os transferiu para a Palestina e disse: façam um Estado. Fazia 2.000 anos que não tinham uma história comum, nem uma cultura comum, nem um prato comum, nem uma roupa comum, nem mesmo uma língua comum, exceto, a linguagem religiosa [...].

E essa assimilação cultural enquanto mais uma forma de usurpação se dá através da apropriação de roupas tradicionais palestinas, como os vestidos conhecidos como *thôb*, assim como pelas receitas culinárias tipicamente palestinas, tais como *maclûba* (prato à base de arroz com carne de cabrito e legumes), *falafêl* (bolinho frito à base de grão-de-bico com cheiro-verde), *hômos* (pasta de grão-de-bico com tahine), *babaganoush* (pasta de berinjela com tahine), entre outros símbolos e elementos culturais palestinos que os israelenses passam a divulgar como seus, como pertencentes a sua cultura.

A ocupação sionista

Por sua vez, a ocupação sionista corresponde a uma apropriação ilegal de terras do território palestino por parte da potência ocupante israelense. Assentamentos ilegais de colonos judeus, construção de estradas sobre plantações agrícolas de oliveiras, de figueiras e de trigo, que são fontes de subsistência palestina, expropriação de palestinos de suas casas, sendo a destruição destas cobrada pelas autoridades israelenses, o que leva os palestinos a terem que destruir suas casas com as próprias mãos para evitar o pagamento das taxas, consoante nos relata Eça (2019).

A despeito da Resolução 181, que recomendou a partilha, a Palestina atualmente tem menos de 10% de seu território original e, segundo Henry Cattan (1974), renomado jurista e escritor palestino, a expropriação de terras e de propriedades de palestinos por euro-judeus de diversos países consiste em um dos maiores roubos da história.

Conforme Sahd (2017), em resoluções e relatórios de órgãos e comissões da ONU e de diferentes ONGs fundamentados no direito internacional, humanitário e nos direitos humanos, consta que, mesmo após a criação da Autoridade Nacional Palestina (ANP) com os Acordos de Oslo, em 1993, a ocupação israelense se mantém até os dias de hoje, pois o país exerce o controle literal das fronteiras do território de Jerusalém Oriental e das Colinas de Golã, anexadas formalmente por Israel, respectivamente, em 1967 e 1981, sendo, assim, também enquadrados na condição de “territórios ocupados”. Quanto à Faixa de Gaza, apesar da retirada unilateral dos colonos e militares israelenses em 2005, Israel continua seu domínio de potência

ocupante, mesmo “a distância”, controlando a entrada de alimentos, medicamentos, materiais de construção etc.

A Faixa de Gaza se constitui no estágio mais avançado da ocupação em termos de máximo controle e mínima responsabilidade por sua população, reduzida à mesma condição jurídica de um campo de concentração nazista, em que o contexto de exceção legal perde a excepcionalidade e torna-se permanente. A duradoura ocupação militar se estende há 77 anos, ou seja, desde 1948, e já produziu cerca de 6 milhões de refugiados (Unrwa, 2020) e desapropriados abaixo das mais básicas condições de uma vida digna, são os *homos sacer* de Giorgio Agamben (2007), seres humanos na ininterrupta situação de exclusão de direitos, corpos que não têm direitos garantidos, corpos matáveis e, além disso, corpos cujas mortes não farão diferença para a sociedade.

Israel: um regime de *apartheid*

Por sua vez, conforme o direito internacional, o regime de *apartheid* consiste em um crime contra a humanidade. No caso específico de Israel, em todo o território palestino, do rio Jordão ao mar Mediterrâneo, seus sistemas políticos e jurídicos são todos voltados para garantir a supremacia e dominação religiosa judaica. A título de exemplo, em meio à pandemia de Covid-19, o Estado israelense se recusou a vacinar os milhões de palestinos que vivem sob seu controle, enquanto vacinava israelenses, incluindo colonos judeus, na Cisjordânia ocupada, e chegou a permitir que vacinas expirassem o prazo de validade, negando-as aos palestinos, o que se configura como uma estratégia de limpeza étnica, mesmo incorrendo em riscos à própria população israelense (Sudré, 2021).

Ademais, o *apartheid* sionista executa políticas de isolamento, segregação e imposição de uma categoria de segunda classe a cidadãos que não são judeus dentro do território israelense; desse modo, o sionismo se constitui também em um movimento fundamentado em racismo. Em 2009, acadêmicos palestinos e sul-africanos publicaram um extenso relatório denunciando que Israel estava cometendo o crime de *apartheid*. Duas organizações palestinas de direitos humanos, Adalah e Al-Haq, fizeram parte dessa iniciativa. O grupo de direitos humanos israelense B'Tselem também define e denuncia Israel como um regime de *apartheid* (Sahd, 2017).

De acordo com a ONU (United Nations, 2014), em janeiro de 2014, Richard Falk entregou ao Conselho de Direitos Humanos (CDH-ONU) seu último relatório produzido como

relator especial apontado pelo órgão para verificar a situação nos TPO. Inserido na longa série documental sobre o tema, o relatório apresenta um desfecho dramático, no que difere do material produzido pelas próprias ONGs, cujas conclusões são bem menos assertivas. Segundo o relatório: “Parece incontestável que as medidas israelenses de fato dividem a população dos Territórios Palestinos Ocupados com base em critérios raciais, criam reservas separadas para os palestinos e expropriam sua terra” (United Nations, 2014, p. 19, tradução nossa). Mais adiante, Falk sintetiza sua argumentação: as violações de direitos humanos refletem “[...] políticas, leis e práticas israelenses sistemáticas e discriminatórias, que determinam onde nos territórios ocupados os palestinos podem ou não viajar, viver e trabalhar” (United Nations, 2014, p. 20, tradução nossa).

Falk ressignifica a palavra hebraica *hafrada* (separação) e a utiliza como sinônimo do termo africâner *apartheid* para definir a situação nos TPO:

Os efeitos combinados das medidas formuladas para garantir a segurança dos cidadãos israelenses, facilitar e expandir os assentamentos e, ao que parece, anexar terras, é *hafrada*, discriminação e opressão sistemática do povo palestino e domínio sobre ele (United Nations, 2014, p. 20, tradução nossa).

Suas observações são contundentes: além de, atualmente, estar em curso nos TPO uma situação análoga ao *apartheid*, o relator afirma: “Manter indefinidamente uma ocupação opressiva contendo muitos elementos punitivos também parece designado a encorajar os residentes a deixarem a Palestina, o que é consistente com os evidentes objetivos anexionistas, colonialistas e de limpeza étnica de Israel” (United Nations, 2014, p. 4, tradução nossa).

A definição de judeu e não judeu relega estes à condição de subcidadãos, a um “*status* de segunda classe”. Os ocupantes dispõem de meios repressivos, como novas expropriações, punições coletivas, abusos, humilhações, demolições, prisões em massa, torturas e assassinatos, como já referimos. Simplificam, sistemática e deliberadamente, a resistência como “terrorista”, buscando deslegitimá-la. No entanto, falham em criar uma classe de colaboradores e sua truculência alimenta a oposição, revigora a identidade e fortalece a narrativa palestina de autoafirmação e busca pela autodeterminação, comandada por lideranças como Yasser Arafat e instituições como a Organização para a Libertação da Palestina (OLP), que unificam e garantem coesão, afirmindo um nacionalismo não sectário, secular, libertário e igualitário, ou “a política da esperança” (Said, 1996).

Conformados com o mito da ocupação israelense liberal, ignora-se a colaboração histórica entre Israel e África do Sul, assim como ignora-se que vigora um sistema de *apartheid* no território israelense, no qual os direitos de palestinos e israelenses são legislativamente desiguais.

Um projeto de limpeza étnica

O plano de partilha da ONU, de novembro de 1947, trazia em seu bojo um problema religioso: como colocar um grupo judeu em um território de maioria muçulmana? Portanto, para esse Estado se tornar judeu, configurando o atual Estado israelense, só seria possível através de uma limpeza étnica que, em 1948, possibilitou a fundação do Estado judaico-israelense em um território habitado majoritariamente por palestinos muçulmanos.

A limpeza étnica se trata da expulsão e eliminação física de uma determinada população em um território específico com o objetivo de torná-la etnicamente homogênea por outro grupo. Consoante o professor Ilan Pappé (2016), Israel perpetrhou uma limpeza étnica a fim de consumar o caráter judaico de seu Estado, que, para existir como tal, exerceu uma reversão drástica da propriedade da terra e do quadro demográfico, expulsando cerca de 800.000 nativos e originando o problema dos refugiados e desapropriados palestinos que vigora até os dias atuais.

Autores como Pappé (2016) e Nur Masalha (2008) assinalam que objetivos de limpeza étnica antecedem a fundação de Israel, remontando já aos primeiros sionistas. A título de exemplo, Schoenman (2008) traz as palavras do considerado “pai fundador” do Estado de Israel, David Ben Gurion, acerca do futuro do território e das propostas de partilha, pronunciadas em 1938 e que previam em uma década a sinistra dos palestinos:

Quando nos convertermos em uma força com peso, como resultado da criação de um Estado, aboliremos a partilha e nos expandiremos para toda a Palestina. O Estado será somente uma etapa na realização do sionismo e sua tarefa é preparar o terreno para nossa expansão. O Estado terá de preservar a ordem, não através da pregação, mas sim com as metralhadoras (Schoenman, 2008, p. 76-77).

Para Pappé (2016), a expulsão sistemática e planejada dos palestinos se tornou a principal diretriz através do “Plano *Dalet*” – ou plano D –, elaborado durante a guerra de 1948, ou a *Nakba*, palavra em árabe que designa a catástrofe para os palestinos. Esse plano consistia

em ocupar territórios que não estavam previstos na partilha para o Estado judaico, evidenciando que, para os sionistas, a partilha era apenas um pretexto para a ocupação de todo o território palestino. Por sua vez, apesar de Shlaim (2004) não reconhecer diretamente no texto do “Plano D” o projeto de limpeza étnica, reconhece que seus extensos objetivos militares e territoriais (ordenando a conquista de cidades e destruição de povoados) teriam tanto possibilitado quanto justificado a “violenta expulsão de civis árabes”. Nessa linha de pensamento, Ali (2002) afirma também que:

Desde o momento de sua fundação, os líderes sionistas de Israel estavam decididos a despovoar o país. Queriam um lar que combinasse com o mito que haviam espalhado na Europa de uma “terra sem povo”. Os palestinos eram agora um “não povo”. Os que não podiam ser expulsos eram tratados como *untermenschen* (sub-humanos). Muitos judeus apagaram esses episódios desagradáveis do banco de memória coletiva de Israel. Com a destruição dos povoados palestinos e a expulsão de comunidades inteiras, a maioria dos cidadãos do novo Estado se retirou para um reino de faz-de-conta. Isolados do resto do mundo árabe, eles acreditavam que as histórias dos palestinos não podiam ser constatadas, ou que as estatísticas das expulsões não seriam verificadas (Ali, 2002, p. 135).

Narrativa similar é encontrada numa memória autobiográfica de Said (2003), que remete à *Nakba*:

A guerra de 1948 - chamada de Guerra de Independência de Israel - foi uma catástrofe para os palestinos: dois terços foram expulsos de seus lares e de seu país, muitos foram mortos, todas as suas propriedades foram tomadas e, para todos os efeitos, eles deixaram de existir como povo. Vi isso em minha própria família, tanto do lado de meu pai como do de minha mãe: todos os seus membros, sem exceção, se tornaram refugiados, ficaram desenraizados e totalmente desorientados e ainda trazem as cicatrizes daquela terrível convulsão. Ter sido um dia membro de uma sociedade (admitidamente controlada pela Grã-Bretanha) em que era possível possuir propriedades, manter profissão ou emprego, constituir família, ir à escola, orar, lavrar a terra e até morrer como um cidadão, e no dia seguinte, não poder fazer nada disso, foi para a maioria das pessoas que conheci uma morte em vida (Said, 2003, p. 291).

Nakba é como chamam os palestinos a intensa expulsão e expropriação a que foram submetidos a partir de 15 de maio de 1948. Inúmeros registros fotográficos da violência são profundamente reveladores da violência da ocupação, mostrando uma população desarmada, em desespero e consternação. Tais imagens apresentam grandes semelhanças com as dos refugiados palestinos atuais, que, segundo dados da ONU, são 5,7 milhões e que permanecem nessa *Nakba* e trauma contínuos, transgeracionais.

Em 1948, cerca de 800 mil palestinos tiveram que deixar suas casas, devido à truculência sionista, para tornarem-se refugiados na Faixa de Gaza, na Cisjordânia e em outros países vizinhos da Palestina Histórica, como Jordânia, Líbano e Síria. Nessa tragédia, foram executados 70 massacres sionistas, mortas cerca de 15.000 pessoas, invadidos 774 cidades e povoados e, destes, 531 totalmente devastados. Como exemplo, sobre os escombros de dois povoados, Laydda e Ramle, se construiu o aeroporto Ben Gurion, de Tel Aviv (Nassar, 2018). “Encerrada” a *Nakba*, com os países árabes vencidos pelas forças israelenses e a assinatura de acordos de armistício, o movimento sionista assegurou não só a existência de seu recém-criado Estado, mas uma ampla maioria étnica. Até 1967, quando toda a Palestina do Mandato Britânico (1922-1948) recaiu sob a soberania israelense, o território do extinto mandato ficou dividido entre Jordânia (Cisjordânia), Egito (Faixa de Gaza) e o “Estado judeu” (restante do território) (Sahd, 2017).

Nesse sentido, o que relatei acima, para além das consequências materiais, no nível econômico, territorial, demográfico etc., condiz com um trabalho da ordem do simbólico referente à narrativa ou, mais exatamente, à contranarrativa, num exercício contínuo de resistência teórica e de desconstrução do discurso hegemônico presente nos principais meios de comunicação, como mídias, redes sociais, assim como na própria academia; por isso, a necessidade de narrar sobre a Palestina historicamente enterrada sob destroços e silêncios.

Considerações finais

A trágica história da Palestina Histórica, brevemente apresentada neste escrito, revela o que nos traz Vladimir Safatle (2021), no vídeo intitulado *Negacionismo e estado suicidário*, onde aponta que, na atual ordem capitalista e neoliberal, a dinâmica do poder soberano opera através de uma distinção ontológica fundamental entre dois processos de subjetivação: um processo faz com que os sujeitos sejam reconhecidos como pessoas, portanto, como portadoras de direito, inclusive do direito de proteção do Estado. E o outro processo inscrito numa dinâmica de reificação brutal, de mercantilização dos corpos, de instrumentalização generalizada da existência, de objetificação e coisificação da vida humana, em que os sujeitos são colocados na condição de “coisas”, sem direito a qualquer Estado protetor (mesmo sendo este ocupante, como estabelece a Convenção de Genebra de 1949) e, pelo contrário, submetidos a uma espécie de Estado “predador”. E, conforme Safatle (2021), isso fica muito claro no destino das mortes

dos sujeitos reconhecidos como pessoas e dos sujeitos reconhecidos como coisas. E não apenas uma coisa qualquer, mas uma coisa abjeta, a ser necessariamente destruída.

No primeiro caso, está presente o luto e a dor, no segundo, está presente uma “descrição numérica” das mortes, como se apresentam nos jornais, através de sua linguagem concisa, que reduz seres humanos a estatísticas e nada mais, visando um sensacionalismo barato, conforme nos lembra o *Poema tirado de uma notícia de jornal*, de Manuel Bandeira (1986, p. 107):

João Gostoso era carregador de feira livre.
E morava no morro da Babilônia [num barracão sem número].
Uma noite ele chegou no bar Vinte de Novembro.
Bebeu. Cantou. Dançou.
Depois se atirou na lagoa Rodrigo de Freitas.
E morreu afogado.

Consoante Safatle (2021), essa distinção ontológica é a maneira com que o atual paradigma estatal integra o que poderíamos chamar classicamente de luta de classes. Essa dupla inscrição do Estado funciona dentro dessa dinâmica: aqueles que são submetidos à máxima espoliação econômica e às condições mais degradantes de vida e de trabalho tendem a ser paralisados em sua força de revolta, exatamente pela mobilização massiva da violência de Estado, uma mobilização que lhes lembra que, na perspectiva do Estado, eles são coisas. Nesse contexto, podemos afirmar que o Estado sionista ocupante é um Estado necropolítico, de organização da morte, do extermínio, da espoliação, lembrando sempre ao palestino que ele não existe enquanto sujeito.

Ademais, as fronteiras de Israel traçadas com sangue palestino nos escancaram, na prática, as elaborações teóricas do filósofo Agamben (2007), tais como “campo”, que se refere à institucionalização de um estado de exceção que se tornou a regra e se estabeleceu como permanente, sendo a vida da população palestina uma *vida nua*, desprovida de qualquer segurança e sujeita à violência arbitrária do soberano, o que torna bastante plausível a condição de vulnerabilidade das vidas e propriedades palestinas desde 1967, assim como a impunidade do violador a partir dos conceitos agambeanos. Nesse contexto de opressão e de necropolítica, as vidas palestinas são corpos matáveis, passíveis de assassinato sem que isso constitua uma transgressão legal e repercuta na judicialização e criminalização dos responsáveis pelos tribunais internacionais.

Além disso, observo empírica e socialmente os efeitos distintos das mortes de corpos matáveis e de corpos não matáveis, de corpos dignos de luto e de corpos não dignos deste,

quando, por exemplo, nos ataques à redação da revista satírica *Charlie Hebdo* e a um mercado em Paris, em janeiro de 2015, em que 12 pessoas foram mortas e 11 foram feridas, e foi presenciada uma comoção mundial nas ruas e redes sociais.

Entretanto, quando, no Brasil, em 2019, uma família da comunidade Guadalupe, do Rio de Janeiro, foi baleada pelo Exército Brasileiro (EB) não com 81 tiros, como publicou a imprensa, mas com 257; 257 tiros reduzidos a um equívoco. Assim como, na mesma cidade, 17 pessoas foram torturadas pela polícia durante três horas, com a população nas redondezas ouvindo todos os gritos e, em seguida, todos foram mortos a facadas (Limites da Democracia no Brasil, 2020). Sobre isso, pouco se soube, muito pouco se fala. Quem se afeta? Quem se comove? Pessoas negras e pobres podem morrer nas periferias cariocas pelas mãos de policiais; palestinos podem morrer pelas mãos de soldados, e o mais absurdo disso tudo: o silêncio do mundo.

O silêncio do mundo, a depender de quem morre e de quem mata. O Estado, com seu terrorismo, pode matar. Seus agentes podem matar. O policial pode matar. O soldado pode matar. E quem eles podem matar? O negro, o pobre, o indígena, o palestino, o homoafetivo. Franceses podem matar, não morrer. Muçulmanos “terroristas” podem morrer, não matar. Outro significativo exemplo de quem pode viver e de quem pode morrer, nos atesta o filósofo e ativista político Noam Chomsky (2002, p. 8):

Onze de setembro foi um evento histórico, mas lamentavelmente, não pelas dimensões da catástrofe. É desagradável pensar nisso, mas em termos de escala, os ataques não foram algo incomum – embora talvez seja verdade que nenhum outro crime da história tenha tido um número maior de vítimas humanas instantâneas. Infelizmente, porém, existem muitos outros crimes terroristas com efeitos mais duradouros e mais extremos. Não obstante, 11 de setembro foi um evento histórico, pois ocorreu uma mudança: a direção em que as armas estão apontadas mudou. E isso é algo novo, radicalmente novo.

Segundo o professor Chomsky, em sua palestra, poucas semanas após o atentado ao World Trade Center, conforme o *The New York Times*, existiam naquele momento, no Afeganistão, entre sete e oito milhões de pessoas no limiar da inanição. Na verdade, a situação precede 11 de setembro e essas pessoas só estavam sobrevivendo graças à ajuda internacional. No dia 16 de setembro, o *Times* noticiou que os Estados Unidos exigiram que os paquistaneses pussem fim aos comboios de caminhões que forneciam grande parte dos alimentos e suprimentos para a população civil do Afeganistão.

Na sequência, o autor relata que esteve em rádio nacional por toda a Europa no dia seguinte e, pelo que percebeu, não houve reação alguma nos Estados Unidos ou na Europa à exigência de impor fome maciça a milhões de pessoas. Os refugiados que chegavam do Afeganistão ao Paquistão após árdua viagem descreviam cenas de desespero e medo em sua terra natal à medida que a ameaça dos ataques liderados pelos Estados Unidos transformava a sua miséria de longa data numa catástrofe em potencial. Relata Chomsky (2002) que, de acordo com um funcionário evacuado, citado no jornal *New York Times*, “o país só vinha sobrevivendo graças a uma corda salva-vidas” e agora nós cortamos essa corda.

E as agências humanitárias denunciavam com veemência que os pacotes de alimentos lançados por aviões norte-americanos eram meros instrumentos de propaganda. Em algumas poucas semanas, começaria o severo inverno afegão, tornando a entrega e distribuição de víveres praticamente impossível em muitas áreas. Além disso, com bombas caindo em toda a parte, o ritmo das entregas caíra para metade do que seria necessário. Tudo isso num comentário informal, expõe Chomsky (2002).

O fato é que a civilização ocidental previa, naquele outubro de 2011, o massacre de três a quatro milhões de pessoas e os apelos não foram noticiados. O que constatamos a partir desse relato e do que temos decolonialmente observado é que, ao longo da história, ocorreram vários genocídios silenciosos e silenciados, como o da Argélia durante a colonização francesa (1830-1962); o de Ruanda, também conhecido como Genocídio Tutsi, de 7 de abril a 15 de julho de 1994, durante a Guerra Civil de Ruanda; enfim, são muitos os genocídios e seus silêncios; a lista é extensa e, na grande maioria desses genocídios, suas vítimas não são brancos, católicos, europeus, são os “outros”, não brancos, não católicos, não europeus e não humanos.

Por fim, pondero que a libertação da Palestina não se dará pelas potências e seu histórico de dominação, mas pela pressão, luta e solidariedade internacionais, sobretudo, dos povos forçadamente habituados com processos de opressão, pois já foram a eles submetidos e carregam no sangue a marca da resistência: povos indígenas, negros, latino-americanos, asiáticos. É esta luta anticolonial que engendrará uma Palestina soberana, quiçá, em um mundo onde caberão todos os mundos; e há de caber.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

AL-BARGHOUTI, Tamim. **Israel é a única entidade no mundo que concede nacionalidade com base na herança religiosa.** 30 set. 2020. Facebook: FepalPalestina. Disponível em: <https://www.facebook.com/692137620855526/videos/390178675710184>. Acesso em: 7 jun. 2024.

ALI, Tariq. **Confronto de fundamentalismos.** Rio de Janeiro: Record, 2002.

BANDEIRA, Manuel. **Estrela da vida inteira.** 12. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1986.

BUZETTO, Marcelo. Palestina: uma revolução com pedras e poesias (apresentação). In: FAYAD, Yasser Jamil. **Amálgama de luta e beleza:** somos todos palestinos. Florianópolis: Fedayin, 2018.

CATTAN, Henry. **A Palestina e o direito internacional:** o aspecto legal do conflito Árabe-Israelense. Curitiba: Grafipar, 1974.

CHOMSKY, Noam. A nova guerra contra o terror. **Estudos Avançados**, v. 16, n. 44, São Paulo, jan./abr. 2002. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142002000100002&lng=pt&tlang=p. Acesso em: 12 maio 2024.

EÇA, Luiz. Palestinos forçados a demolirem suas próprias casas. Correio da Cidadania, 26 jan. 2019. Disponível em: [https://www.correiodudadania.com.br/2-uncategorised/13646-palestinos-forcados-a-demolirem-suas-proprias-casas](https://www.correiodacidadania.com.br/2-uncategorised/13646-palestinos-forcados-a-demolirem-suas-proprias-casas). Acesso em: 4 set. 2024.

FINKELSTEIN, Norman G. **Image and reality of the Israel-Palestine conflict.** Verso, 2003.

GROSFOGUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Sociedade e estado**, v. 31, n. 1, p. 25-49, 2016.

HUBERMAN, Bruno. **A colonização neoliberal de Jerusalém após Oslo:** desenvolvimento, pacificação e resistência em Palestina/Israel. Tese (Doutorado em Relações Internacionais). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2020.

HUBERMAN, Bruno; NASSER, Reginaldo Mattar. Pacification, Capital Accumulation, and Resistance in Settler Colonial Cities: The Cases of Jerusalem and Rio de Janeiro. Latin American Perspectives. **Thousand Oaks: Sage Publications Inc**, v. 46, n. 3, p. 131-148, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/184490>. Acesso em: 3 set. 2024.

INSTITUTO BRASIL-PALESTINA - IBRASPAL. 22 maio 2021. Facebook: Ibraspal. Disponível em: <https://www.facebook.com/Ibraspal/photos/1331497733913833>. Acesso em: 4 jun. 2024.

KHALIDI, Rashid. **The Hundred Year's War on Palestine:** A History of Settler Colonial Conquest and Resistance. London: Profile Books, 2020.

LAQUEUR, Walter. **A History of Zionism**. New York: Holt, Reinhart and Winston, Inc., 1972.

LEVI, Primo. **É Isto um Homem?**: Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

LIMITES DA DEMOCRACIA NO BRASIL. Vladimir Safatle, Laura Carvalho e Ricardo Antunes. Publicado pelo canal TV Boitempo. Plataforma Youtube, 2020, 1 vídeo (129 min.). Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=D8HaJXn6Zbs&t=3749s&ab_channel=TVBoitempo . Acesso em: 17 de jun. 2024.

MASALHA, Nur. **Expulsión de los palestinos**: el concepto de “transferencia” em el pensamiento político sionista, 1882-1948. Buenos Aires: Editorial Canaán, 2008.

MIGNOLO, Walter. El pensamiento decolonial: desprendimiento y apertura. Un manifiesto. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSFOGUEL, R. **El giro decolonial**: reflexiones para una diversidade epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Iesco-Pensar-Siglo del Hombre Editores, 2007.

MISLEH, Soraya. **Al Nakba**: um estudo sobre a catástrofe palestina. São Paulo: Sundermann, 2017.

NASSAR, Nagib. Os refugiados palestinos e a consciência brasileira. UNB Notícias, Brasília, 7 ago. 2018, Opinião. Disponível em: <https://noticias.unb.br/artigos-main/2425-os-refugiados-palestinos-e-a-consciencia-brasileira>. Acesso em: 22 maio 2024.

PAPPÉ, Ilan. **A limpeza Étnica da Palestina**. São Paulo: Sundermann, 2016.

SAFATLE, Vladimir. Negacionismo e estado suicidário. **Associação Nacional de História - Anpuh Brasil** . Youtube, 2021, 1 vídeo (95 min.). Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=9-421wOAtg8->. Acesso em: 29 jul. 2024.

SAHD, Fábio Bacila. Conflito, discriminação e segregação na Palestina ocupada: etnocracia como síntese teórica possível. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 13, n. 32, jan./abr. 2021.

SAHD, Fabio Bacila. **As violações impunes de direitos humanos e humanitários dos palestinos vivendo sob ocupação**: possíveis interpretações. 420 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

SAID, Edward Wadie. **Cultura e Imperialismo**. Tradução de Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SAID, Edward Wadie. **Peace and its descontents**: Essays on Palestine in the Middle East Peace Process. New York: Vintage Books, 1996.

SAID, Edward Wadie. **After the last sky**. New York: Columbia University Press, 1999.

SAID, Edward Wadie. **Reflexões sobre o exílio e outros ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SAID, Edward Wadie. **Representações do intelectual: as conferências Reith de 1993**. Tradução de Milton Hatoum. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SAID, Edward Wadie. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SAYEGH, Fayed Abdullah. **Zionist colonialism in Palestine**. Beirut: Research Center, Palestine Liberation Organization, 1965.

SCHOENMAN, Ralph. **A história oculta do sionismo**: a verdadeira história da formação do Estado de Israel. São Paulo: Sundermann, 2008.

SHLAIM, Avi. **A muralha de ferro**: Israel e o mundo árabe. Rio de Janeiro: Fissus, 2004.

SUDRÉ, Lu. Israel executa “apartheid médico” ao impedir vacinação de palestinos, acusa político. Brasil de Fato, 18 fev. 2021, Entrevista. Disponível em:
<https://www.brasildefato.com.br/2021/02/18/israel-executa-apartheid-medico-ao-impedir-vacinacao-de-palestinos-acusa-politico>. Acesso em: 15 de mar. 2024.

THE PALESTINE MANDATE. London: 1922. Disponível em:
http://avalon.law.yale.edu/20th_century/palmand.asp#art2. Acesso em: 3 jun. 2024.

UNITED NATIONS. **Report of the Special Rapporteur on the situation of human rights in the Palestinian territories occupied since 1967**, Richard Falk. UN, January 13, 2014. Disponível em: <https://www.ohchr.org>. Acesso em: 22 mai. 2024.

UNITED NATIONS RELIEF AND WORKS AGENCY FOR PALESTINE REFUGEES IN THE NEAR EAST – UNRWA. (2020). **COVID-19 has left people in Gaza vulnerable**. Disponível em: <https://www.unrwa.org>. Acesso em: 20 maio 2024.

VERACINI, Lorenzo. The Other Shift: Settler Colonialism, Israel, and the Occupation. **Journal of Palestine Studies**, v. 42, n. 2, p. 26–42, abr. 2013.

WALSH, Catherine. **Pedagogias Decoloniais**: práticas Insurgentes de resistir, (re)sistir y (re)viver. Quito: Catherine Walsh, editora, 2017.

X, Malcolm. **Malcolm X Fala**: Os discursos do último ano de vida de Malcolm X. São Paulo: Ubu, 2021.